# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Oficio N._____

LEI Nº 12/68.

SÚMULA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRÚ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite máximo de NCR$112.085,82 (Cento e doze mil e oitenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e dois centavos)

O crédito obedecerá às seguintes classificações:

SERVIÇOS URBANOS - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Despesas de Capital
Obras Públicas
Verba 4.1.1.0.9.9. - 01
Prosseguimento e conclusão de obras ..... NCR$100.985,82

EDUCAÇÃO E CULTURA

Despesas Correntes
Serviços de Terceiros
Verba 3.1.3.0.6.1. - 01
Passagens e Transp.de qualquer natureza.. NCR$ 500,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despesas Correntes
Material de Consumo
Verba 3.1.2.0.4.2. - 04
Matéria prima para Serviços diversos .... NCR$ 2.000,00
- 03
Cimento e areia p/construção de manilhas. NCR$ 4.000,00

segue fls. 2.

# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná



Oficio N._____ Continuação de fls.1.

GABINETE DO PREFEITO
Despesas Correntes
Serviços de Terceiros
Verba 3.1.3.0.0.2. - 02
Passagens e Transp.de qualquer natureza.NCR$ 1.000,00
Verba 3.1.4.0.0.2. - 02
Estadias,Recepções e Hospedagens ..... NCR$ 1.000,00

SECRETARIA
Despesas Correntes
Serviços de Terceiros
Verba 3.1.3.0.0.3. - 03
Iluminação e Força Motriz ..... NCR$ 600,00
Verba 3.1.2.0.0.5. - 01
Material de Expediente ..... NCR$ 2.000,00

Art. 2º - Como fonte de receita, será utilizado a anulação de verbas não utilizadas e superavit de receita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 28 de Outubro de 1968.

_____
Jonas Bassi - Presidente.